



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
UNIDADE DE INTERNAÇÃO: HEMATOLOGIA-HUAP**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Farmácia da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na UNIDADE DE INTERNAÇÃO: HEMATOLOGIA-HUAP.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de Abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

UNIDADE DE INTERNAÇÃO: HEMATOLOGIA-HUAP	
Curso	Total de vagas
FARMÁCIA	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

- 2.3.1. Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando FARMÁCIA, a partir do 6º período.
- 2.3.2. Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.
- 2.3.3. O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2019, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.
- 2.3.4. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
- 2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 de Março a 20 de Março

3.2 – Forma de Inscrição:

- Entrega de Currículo no Serviço de Farmácia do HUAP (Sala da Chefia).
- Endereço: Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo – Sala localizada no Serviço de Farmácia do HUAP.
- Telefone: 2629-9148/ 2629-9142. (de segunda a sexta de 08 às 12h)

3.3 – Documentos necessários

- Mini Currículo.
- Carta de intenção, incluindo o que espera do Estágio nessa área.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio: declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso.
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Data da Entrevista: 22 de Março de 08 às 12hs.

4.2 - Local de realização: Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900.
Térreo – Sala localizada no Serviço de Farmácia do HUAP.

4.3 – Meios de Avaliação:

- Entrevista

- Carta de intenção, incluindo o que espera do Estágio nessa área.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 06 para Entrevista e 04 para a Carta

4.5 -Nota final mínima para aprovação: 06 (seis)

4.6 – Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

a) Carta de Intensão;

b) Melhor Entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1- Data: 25 de Março de 09 às 10h. Local: na sala da Entrevista.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 25 a 27 de Março de 2019 até às 12h;

6.3 - Carta com pedido de revisão de prova encaminhada a CEI responsável.

6.4 - Data do resultado do Recurso: 27 de Março – às 16h, no Local da Entrevista.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no programa de estágio.

7.2 – Para correto preenchimento dos termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

d) Declaração do Grupo Sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da conta corrente, nº da agência, Nome da agência, Banco, Código do Banco);

OBS: Tipo de conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal.

f) Cópia do Comprovante de Residência;

